



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 119/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA
ONOFRE J SOUZA EIRELI.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto** e a empresa **Onofre J. Souza EIRELI**, situada na Rua Manuel Alves, nº 297, Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143.120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.813.034/0001-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Onofre José de Souza**, portador da carteira de identidade nº 07.651.594-9 IFP/RJ e CPF nº 001.454.397-47, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 7984/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 119/2018, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes de bombas e motobombas do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de Barra do Pirai/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 119/2018, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20/09/2019 à 19/09/2020**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0099

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

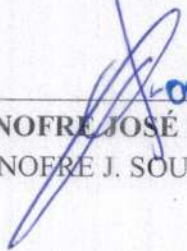
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 14 de agosto de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ


ONOFRE JOSÉ DE SOUZA
ONOFRE J. SOUZA EIRELI

Onofre José de Souza
Titular

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 055.163927-05

Testemunha:  CPF: 106.347.347-24